



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2115, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre autorização para exumação, remoção e reinumação no Cemitério local".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1321/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 2.7.1984,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada a exumação dos despojos de JOAQUIM ANTÔNIO MARTINS, da sepultura nº 35, da quadra nº 6, removidos e reinumados no NICHU construído pela Prefeitura, conforme consta do Processo Administrativo nº 1321/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura nº 35, da quadra nº 6, fica esta, considerada vaga.

Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos de lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício.